



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - São Paulo/SP - CEP 05459-900 - Tel (011) 3133-3000



DELIBERAÇÃO CRH Nº 95, DE 28 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a distribuição dos recursos do FEHIDRO, referentes ao orçamento do ano 2009, entre os colegiados do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, considerando que:

- é necessário definir os percentuais de recursos que devem ser aplicados em custeio e investimento, assim como para o CORHI
- é de sua prerrogativa decidir pela aplicação de recursos em programas prioritários e que tenham repercussão na qualidade e quantidade das águas, conforme inciso VI do Artigo 25 da lei 7663/91;
- a figura da demanda induzida, ações que os CBHs podem priorizar para a locação de recursos, já foi introduzida no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO para investimento – outubro de 2008;
- a revitalização de bacias é tema estratégico e prioritário para a gestão de recursos hídricos, uma vez que prevê a recuperação florestal, ações ligadas ao saneamento, drenagem e educação ambiental;

Delibera:

Artigo 1º - Os recursos financeiros do FEHIDRO provenientes da compensação financeira dos aproveitamentos hidrelétricos e dos royalties de Itaipu serão distribuídos, em 2009, dentro dos limites estabelecidos pelo Decreto nº 48.896 de 26 de agosto de 2004, da seguinte forma:

I - 8% (oito por cento) para as despesas de custeio dos Comitês de Bacia, Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI, Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, Agentes Técnicos e Financeiro do Fundo;

II - 92% (noventa e dois por cento) para despesas de investimento.

Parágrafo primeiro – Dos recursos destinados para investimentos, 90% (noventa por cento) serão rateados entre as 22 Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHIs, que definirão seus respectivos critérios de aplicação, devendo aplicar no mínimo 20% (vinte por cento) nos projetos de demanda induzida sob o título “Revitalização de Bacias Hidrográficas” definida nesta Deliberação. 10% (dez por cento) dos recursos de investimento serão destinados para o CORHI.

Parágrafo segundo – Os Comitês de Bacia deverão definir prazo adequado para a entrega dos projetos da Demanda Induzida, caso seja necessário, não devendo exceder 13 de setembro de 2009.

Parágrafo terceiro – O escopo dos projetos a serem apresentados sob o título “Revitalização de Bacias Hidrográficas” está definido no Anexo I, referentes a:

- I- Recuperação de córregos urbanos, quanto a: plano de drenagem municipal, coleta e tratamento de esgoto, retaludamento natural, paisagismo, sempre associados a ações de educação ambiental.
- II- Recuperação de mata ciliar e nascentes em mananciais de abastecimento.

Parágrafo quarto – Os projetos de demanda induzida deverão ser analisados segundo os critérios que constam do anexo II.

Artigo 2º - Os recursos disponíveis no FEHIDRO para investimentos no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas, referentes ao orçamento do ano 2009, serão distribuídos entre os Comitês de Bacias Hidrográficas, para aplicação em programas, projetos, serviços e obras de recursos hídricos de interesse do Plano de Bacia ou do PERH e no artigo primeiro e seus respectivos parágrafos, conforme os índices constantes do Anexo III.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo 28 de abril de 2009.

Francisco Graziano Neto
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Anexo I

Anexo I à Deliberação CRH nº 95 , de 28 de abril de 2009

DEMANDA INDUZIDA “REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS”

O QUE É?

Demanda induzida é uma modalidade de financiamento do FEHIDRO em atendimento a uma linha prioritária estadual, definida pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH).

QUAL A QUANTIDADE DE RECURSOS?

Para 2009, a quantidade de recursos a ser aplicada em demanda induzida é de 20% do total de investimento do FEHIDRO, equivalente a aproximadamente dez milhões de reais.

QUAL A DEMANDA INDUZIDA PARA 2009?

Para 2009, a demanda induzida constitui o programa **Revitalização de Bacias Hidrográficas**, com os seguintes componentes:

- I – Recuperação de córregos urbanos;
- II – Recuperação de mata ciliar de mananciais de abastecimento.

COMO TER ACESSO AOS RECURSOS?

Os recursos destinados à demanda induzida serão acessados de acordo com as regras do Manual de Procedimentos para utilização de recursos de Investimento do FEHIDRO, seguindo modelo de apresentação de projeto anexo (igual ao do CORHI). Os projetos deverão ser remetidos à Secretaria Executiva do CRH e serão avaliados pela Câmara Técnica de Planejamento.

I - REVITALIZAÇÃO DE CÓRREGOS URBANOS

O subprograma **Revitalização de Córregos Urbanos** destina-se a financiar serviços e obras de recuperação de córregos nas cidades, promovendo o saneamento, a livre circulação das águas a céu aberto e a criação de espaços de lazer para a comunidade.

Nas áreas urbanas, as ações de drenagem se interligam com as de saneamento ambiental refletindo as condições que são oferecidas às suas populações.

A partir desta premissa, todas as obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destinação de resíduos sólidos e drenagem – por estarem associadas – passam a ser preocupação da administração pública.

Hoje se tem clareza de que apenas a realização de obras de redes coletoras de esgoto e coletores troncos em fundo de vales não são suficientes para garantir a qualidade das águas dos córregos que atravessam nossos municípios devido ao:

- Lançamentos clandestinos de esgotos, inclusive nas galerias de águas pluviais;
- Problemas de manutenção de redes coletoras;
- Problemas relacionados a cargas difusas;
- Lançamento indiscriminado de lixo, etc.

Isso aponta para a necessidade de se conjugarem ações estruturais e não-estruturais em um projeto que se pretenda eficiente.

Finalidade

- Melhorar as condições sanitárias dos córregos, mediante tratamento dos esgotos. (Observar os condicionantes para financiamento de redes coletoras e coletor tronco; interceptor, elevatória e emissários; estações de tratamento de esgotos estabelecidas no item 2.3.2 do Capítulo 2 – Programas e ações financiadas pelo FEHIDRO do MPO).
- Recuperar as condições naturais de córregos, com circulação das águas a céu aberto, recomposição das margens e criação de espaços públicos de lazer — parques lineares, caminhos de circulação de pedestres e/ou ciclovias, equipamentos para condicionamento físico.
- Envolver a população do entorno do córrego — desde a apresentação da proposta do projeto até a execução dos serviços e obras — para que a comunidade usufrua dos novos espaços criados e ajude a conservar o córrego.

Importante 1: Planejar a ação é de fundamental importância: diagnosticar os fatores causadores da degradação; estabelecer metas com prazos factíveis; pensar nas condições à montante e à jusante; estabelecer bases para monitoramento posterior.

Modalidades de apoio

As solicitações de financiamento podem ser feitas em duas modalidades:

- Elaboração de projeto executivo
- Execução de serviços e obras.

Critérios de escolha do córrego para intervenção

- córregos a céu aberto na área urbana.
- córregos que estão em sub-bacia povoadas;
- córregos que atravessem áreas de uso recreativo da população (parques públicos).

Diretrizes

Os projetos executivos ou os serviços e obras de revitalização de córregos poderão prever, entre outros, os seguintes itens:

- Caracterização hidrográfica da bacia de contribuição do córrego;
- Diagnóstico das condições hidráulicas e sanitárias, identificando lançamentos clandestinos diretamente nos córregos;
- Proposta de concepção do projeto de recuperação;
- Projeto executivo de serviços e obras com discriminação de quantidades e preços;
- Proposta de atividades de envolvimento e participação da população do entorno do córrego;
- Implantação de coleta e reciclagem de resíduos sólidos que atendam a população residente no entorno do córrego, mediante plano devidamente aprovado nos órgãos competentes;
- Revitalização das margens que também possibilitem conviver com atividades de lazer e esporte, mediante plano aprovado pelos órgãos municipais competentes;
- Conscientização da população conforme processo definido no plano de revitalização.

Valores máximos a serem financiados

- Valor máximo para projeto: R\$ 50.000,00
- Valor máximo para obra: R\$ 500.000,00

Importante 2: O valor do financiamento não inclui despesas com desapropriação ou remoção de população, o que deve ficar a cargo do poder público municipal. Não serão aceitas ações isoladas como desassoreamento, implantação de rede de esgoto, sem as demais ações necessárias à revitalização.

Compromissos a serem estabelecidos

O financiamento de projeto de revitalização de córrego requer o compromisso, do proponente com o Poder Público Municipal, de apoiar seu desenvolvimento e executar os serviços de manutenção após a conclusão das obras.

Quando necessário, devem ser envolvidos os órgãos de saneamento e de meio ambiente.

Descrição do programa

O produto final desta modalidade é a apresentação do projeto regional ou local, contendo:

- Introdução;
- Qualificação do Proponente;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Metas;
- Atividades;
- Cronograma Físico e Financeiro.

II - RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR EM MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO

Finalidade

- Apoio à formulação de Planos Diretores de recomposição florestal visando à conservação de recursos hídricos.
- Apoio à elaboração de Projetos de Recuperação Ciliar e de Mananciais.
- Financiamento de Projetos de Recuperação Ciliar e de Mananciais.
- Planejamento no âmbito da bacia e regional como requisito para as ações de recuperação ciliar de mananciais;
- Definição de projetos executivos de recuperação considerando o diagnóstico da área e do seu entorno;
- Envolvimento dos proprietários desde as fases iniciais e na manutenção das áreas
- Definição da técnica de recuperação mais adequada em função do diagnóstico da área
- Execução em propriedades privadas ou públicas, agrupadas preferencialmente em microbacia ou sub-bacias.

Modalidades de apoio

As solicitações de financiamento podem ser feitas em três modalidades:

1. Apoio à formulação de Planos Diretores de recomposição florestal visando à conservação de recursos hídricos.
2. Elaboração de projetos regionais ou locais de recuperação de matas ciliares em mananciais de abastecimento;
3. Implantação de projetos de recuperação de mata ciliar em mananciais de abastecimento.

Valores máximos a serem financiados

- Formulação de Planos Diretores de recomposição florestal visando à conservação de recursos hídricos: R\$ 100.000,00;
- Valor máximo para elaboração de projeto: R\$ 50.000,00;
- Valor máximo para implantação de projeto: R\$ 500.000,00, sendo também definido um valor máximo por cada técnica proposta.

1 – Formulação de Planos Diretores de recomposição florestal visando à conservação de recursos hídricos para UGRHIs visando à conservação de recursos hídricos

Esta modalidade visa apoiar as UGRHIs que ainda não dispõem de instrumento que defina as áreas prioritárias para recuperação florestal. Este Plano deve orientar a definição de ações de recuperação e conservação da vegetação e manejo do solo na bacia, constituindo-se também em importante subsídio para iniciativas de pagamento por serviços ambientais.

Estes recursos serão destinados aos Comitês para contratação de serviços técnicos, conforme Termo de Referência específico que deverá contemplar como diretriz metodológica a hidrologia florestal, adotando-se a microbacia hidrográfica como unidade básica para o planejamento conservacionista e com o uso de Sistemas de Informação Geográfica em formato adequado e facilmente disponibilizável.

Diretrizes

O estudo deverá contemplar os seguintes tópicos:

- Levantamento do uso da terra;
- Avaliação da influência da cobertura florestal e do uso da terra no regime hídrico da bacia;
- Metodologia para determinação de áreas prioritárias para a recomposição florestal visando a produção de água;
- Determinação das sub-bacias hidrográficas e detalhamento das áreas priorizadas;
- Detalhamento das Metas e Ações de Recuperação e Conservação.

2 – Apoio à elaboração de Projetos de Recuperação de Mananciais de Abastecimento

Requisitos

- O proponente deverá delimitar a área a ser trabalhada, justificando sua escolha, e apresentando dados que permitam a avaliação dos critérios de priorização.
- A proposta deverá incluir um Plano de Trabalho, com objetivos, cronograma, itens, metas.
- Somente poderão ser cadastradas áreas ciliares de propriedades inseridas na área de abrangência definida na proposta;
- Presença de manancial de abastecimento público.

Critérios de priorização das áreas para intervenção

1. Áreas priorizadas para reflorestamento/conservação no Plano da Bacia;
2. Área priorizada para formação de corredores, conforme Projeto BIOTA;
3. Municípios com menores índices de cobertura vegetal;
4. Predominância de agricultores familiares;

Etapas do Projeto

2.1 – Cadastramento dos proprietários e propriedades

As propriedades e proprietários de áreas inseridas dentro da área de abrangência do projeto deverão ser cadastrados individualmente pela instituição proponente, bem como a estimativa da área a ser trabalhada.

A partir do cadastramento preliminar, deverão ser levantadas as áreas ciliares de modo a subsidiar um projeto de recuperação.

2.2 – Comunicação e mobilização

Para execução destas etapas, a proposta poderá inserir ações de motivação através de atividades de comunicação e mobilização direcionadas ao público beneficiário do programa. O custeio dessas ações não poderá exceder a 20 % do valor total financiado.

Produto da etapa: relatório de comunicação e mobilização, com cópias dos materiais produzidos.

2.3 - Diagnóstico e definição do projeto técnico das áreas ciliares para recuperação

Para cada área ciliar cadastrada, deverá ser feito um diagnóstico local, incluindo mapeamento em escala adequada, com coordenadas UTM e acompanhado de fotos. Este deverá indicar o uso das terras no local e no entorno, a situação de regeneração natural, a presença de fragmentos florestais

naturais na proximidade, presença de animais, processos erosivos, tipo de solo, impedimentos naturais, fisionomia do terreno, e outras informações de relevância.

Através deste diagnóstico e com o uso do guia de orientação (anexo a ser disponibilizado pela SMA) o técnico responsável definirá a técnica a ser aplicada. Para cada área ciliar cadastrada deverá ser adotada uma técnica de recuperação, dentre as seguintes:

- Técnica 1: Isolamento com cerca;
- Técnica 2: Recuperação total sem cercamento;
- Técnica 3: Recuperação total com cercamento;
- Técnica 4: Nucleação e/ou enriquecimento;
- Técnica 5: Nucleação e/ou enriquecimento com cercamento;
- Técnica 6: Sistemas agroflorestais em pequenas propriedades para recuperação de áreas ciliares, conforme Resolução SMA 44/08 (esta técnica não pode ser usada em nascentes);
- Técnica 7: Sistemas agroflorestais em pequenas propriedades para recuperação de áreas ciliares com cercamento, conforme Resolução SMA 44/08 (esta técnica não pode ser usada em nascentes).

Produto da etapa: Diagnóstico e Projeto Técnico, contendo identificação, localização e quantificação das áreas serem recuperadas, bem como as técnicas a serem usadas.

2.4 - Comprometimento dos proprietários

O cadastramento pressupõe que o proprietário concorde com a recuperação e manutenção da área ciliar com espécies nativas de ocorrência regional com alta diversidade, a garantia de manutenção e ao monitoramento.

Para confirmar a participação no programa, os proprietários e/ou responsáveis legais deverão:

- formalizar compromisso de manutenção da integridade da área após o período abrangido pela implantação do projeto de recuperação, garantindo o controle de fatores de degradação tais como: o fogo, o mato, o pastejo, o cultivo agrícola, e outros fatores que impeçam a germinação das sementes e desenvolvimento das árvores nativas e.
- manifestar expressamente a concordância com a realização de vistorias, monitoramento e fiscalização em sua propriedade, pela Secretaria do Meio Ambiente ou por instituições por ela indicadas.

Para cada propriedade deverá ser feita uma carta de anuência na qual conste a área a ser recuperada.

O produto desta etapa é o conjunto de cartas de anuência dos proprietários, conforme modelo próprio.

2.5 - Descrição do programa

O produto final desta modalidade é a apresentação do projeto regional ou local, contendo:

- Introdução;
- Qualificação do Proponente;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Metas;
- Atividades;
- Cronograma Físico e Financeiro.

3 – Implantação de um projeto de recuperação de mata ciliar em manancial de abastecimento público

Requisitos

Para inscrição nesta modalidade, o proponente deverá apresentar um Projeto Técnico, contendo:

- Apresentação;
- Qualificação do proponente;
- Metas;
- Estratégia;
- Diagnóstico da área;
- Cadastro de propriedades e proprietários;
- Documentação de adesão dos proprietários;
- Projeto executivo da implantação, considerando as diferentes técnicas, definidas conforme diagnóstico;
- Cronograma de execução e orçamentário;
- Técnico responsável;
- Metodologia;
- Presença de manancial de abastecimento público.

Critérios de priorização das áreas para intervenção

1. Áreas prioritizadas para reflorestamento/conservação no Plano da Bacia;
2. Áreas prioritizadas para reflorestamento/conservação no programa regional ou local;
3. Área prioritizada para formação de corredores, conforme Projeto BIOTA;
4. Municípios com menores índices de cobertura vegetal;
5. Predominância de agricultores familiares.

Observações

Somente serão financiados projetos em áreas sobre as que não existam obrigações administrativas ou judiciais determinando a sua recuperação.

O projeto deverá incluir atividades de manutenção da área recuperada por um período máximo de 18 meses, após o qual o proprietário deverá assumir a manutenção.

O custeio das ações de mobilização, divulgação e treinamento não poderá exceder 10 % do valor total financiado.

Anexo II
Anexo II à Deliberação CRH nº 95, de 28 de abril de 2009

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE DEMANDA INDUZIDA

1. Abrangência

- 5 pontos – implantação completa (para toda a área de interesse);
- 3 pontos – implantação parcial (para parte da área de interesse).

2. Tipo de Empreendimento

- 5 pontos – Obra, serviço ou equipamento ou implantação de atividade cujo projeto foi financiado ou executado com recursos próprios;
- 3 pontos – Projeto ou estudo de obra, serviço, equipamento ou atividade;
- 1 ponto – Termo de Referência.

3. Contrapartida oferecida

- 5 pontos – Acima de 40% do Valor Global do Empreendimento (VGE);
- 4 pontos – De mais de 30% até 40% do VGE;
- 3 pontos – De mais de 25% até 30% do VGE;
- 0 ponto – Menor do que 25% do VGE.

4. Planos e projetos

4.1 Revitalização de córregos urbanos

- 5 pontos – Município(os) com Plano de Macro-drenagem existente;
- 3 pontos – Município(os) com Plano de Macro-drenagem em elaboração ou com Plano Diretor Municipal;
- 0 ponto – Município(os) sem estudo de Macro-drenagem

4.2 Recuperação de mata ciliar em mananciais de abastecimento

- 5 pontos – Área priorizada em sua maioria com nível 6, 7 ou 8 para formação de corredores, conforme Projeto Biota, que deverá também estar compatível com as metas do plano de bacia;
- 3 pontos – Área priorizada em sua maioria com nível 3, 4 ou 5 para formação de corredores, conforme Projeto Biota, que deverá também estar compatível com as metas do plano de bacia;
- 3 pontos – Elaboração de Planos Diretores de Recomposição Florestal;
- 0 ponto – Demais áreas.

5. Educação ambiental vinculada (pontuação a ser acrescida aos itens 5.1, e 5.2)

- 1 ponto – Se a ação de educação ambiental estabelecer mais de uma parceria para a sua execução, apresentando os devidos comprovantes. A parceria poderá ser no âmbito Federal, Estadual, Municipal, com ONG's, serviços de água e esgoto, associações de amigos de bairro, etc.
- 1 ponto – Se a ação de educação ambiental complementar projetos executados ou em andamento.

6. Critério de desempate da pontuação obtida

- a) Maior % de contrapartida oferecida;
- b) Menor prazo de execução do empreendimento;
- c) Sorteio.

ANEXO III
Anexo I à Deliberação CRH nº 95, de 28 de abril de 2009

**INDICES PERCENTUAIS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS
DO FEHIDRO PARA INVESTIMENTOS NO ÂMBITO
DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS**

ORÇAMENTO 2009

UGRHI	Valores em Porcentagem
Mantiqueira	2,987
Paraíba do Sul	3,766
Litoral Norte	4,823
Pardo	3,576
Piracicaba, Capivari e Jundiaí	7,155
Alto Tietê	10,603
Baixada Santista	5,053
Sapucaí/Grande	4,103
Mogi-Guaçu	4,007
Tietê/Sorocaba	5,102
Ribeira de Iguape/Litoral Sul	5,877
Baixo Pardo/Grande	3,560
Tietê/Jacaré	4,589
Alto Paranapanema	3,698
Turvo/Grande	4,158
Tietê/Batalha	4,188
Médio Paranapanema	3,415
São José dos Dourados	3,262
Baixo Tietê	4,963
Aguapeí	3,476
Peixe	3,622
Pontal do Paranapanema	4,019
Total	100,00